



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.632, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3336 em 10/11/2021

Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
775.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 775.000,00 (setecentos e
setenta e cinco mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	575.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	140.000,00

TOTAL..... R\$ 775.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500062.273 – Apoio a Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	355.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	235.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	62.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	83.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação

3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil

R\$ 20.000,00

3390.30.00.00 - **Material de Consumo**

R\$ 20.000,00

TOTAL..... **R\$ 775.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO